



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 003/2026 ANO XVII

Divulgação: sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Publicação: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Lotando:

- o servidor Marcelo Carmona de Paula, JME 0397-2, na Diretoria Judiciária a partir de 08/01/2026;
- a servidora Rosângela Queiroz de Mello, JME 1263-3, no Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica a partir de 09/01/2026.

Deferindo a compensação de 5 (cinco) dias, de 12/01/2026 a 16/01/2026, decorrentes de créditos acumulados em razão do regime de sobreaviso, ao Desembargador Rúbio Paulino Coelho, nos termos do art. 7º da Resolução n. 335/2025 – TJMMG.

PORTARIA CONJUNTA N. 307, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o preenchimento dos dados das pessoas cadastradas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 16, inciso VII, e o art. 28, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução n. 417, de 20 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que "Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Enunciado Administrativo n. 24, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que, em seu item 3, assim dispõe: "É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificar-se de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública.";

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade das informações sobre as pessoas presas no território nacional, a partir de cadastro individualizado,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar à Diretoria Judiciária e às Auditorias da Justiça Militar que procedam ao preenchimento dos campos de cadastro dos custodiados no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0 referentes a:

I - raça/cor;

II - identidade de gênero;

III - orientação sexual;

IV - escolaridade;

V - situação de moradia;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 2º Nenhum dos campos relacionados nos incisos do art. 1º poderá ser deixado sem preenchimento, devendo cada Auditoria envidar esforços para a obtenção das informações necessárias:

I - nos documentos de origem do acautelado encaminhados à Justiça Militar;

II - durante a qualificação do acautelado em audiência de custódia ou em outra oitiva;

III - junto à Unidade Militar Prisional em que o acautelado estiver recolhido.

Art. 3º Na hipótese de recusa do respondente em prestar as informações, deverá ser utilizada a opção “sem declaração”, mantendo-se o campo em branco somente nos casos de ausência de dados, cabendo à Auditoria diligenciar no sentido de evitar casos de não resposta, nos termos do art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos:

I - no âmbito da segunda instância, pelo Presidente;

II - no âmbito da primeira instância, pelo Corregedor.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

PORTARIA N. 1.758, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Vitaliciamento no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CNJ n. 654, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1º grau;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 a 86 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Vitaliciamento, órgão colegiado de apoio à Corregedoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

I – Juíza de Direito do Juízo Militar Daniela de Freitas Marques;

II – Juiz de Direito do Juízo Militar Marcelo Adriano Menacho dos Anjos;

III – Juiz de Direito do Juízo Militar André de Mourão Motta.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Vitaliciamento:

I - consolidar os relatórios e as avaliações semestrais dos magistrados em vitaliciamento, com base nas informações fornecidas pela Corregedoria, pelas Escolas Judiciais, pelos Magistrados Preceptores e pelo Magistrado em Vitaliciamento;

II - propor à Corregedoria, de forma fundamentada, diretrizes e medidas para o aprimoramento do processo de vitaliciamento;

III - emitir parecer opinativo, quando solicitado pela Corregedoria, sobre casos omissos ou situações excepcionais relacionadas ao vitaliciamento para subsidiar a decisão do corregedor;

IV - auxiliar a Corregedoria no acompanhamento das atividades de formação e na análise dos relatórios trimestrais dos magistrados em vitaliciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA CJM N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa magistrada como preceptora de Juiz em vitaliciamento na Justiça Militar de Minas Gerais.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, VIII e XXVIII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 350, de 10/12/2025, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 654 do Conselho Nacional de Justiça, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1º grau;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 a 86 da Resolução n. 350, de 10 de dezembro de 2025, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO a posse de Juiz de Direito do Juízo Militar na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais em 07 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito do Juízo Militar Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues como Magistrada Preceptora do Juiz de Direito do Juízo Militar Antônio Moreno Boregas e Rego, a fim de acompanhá-lo no exercício de suas funções durante o período de vitaliciamento, iniciado em 07/01/2026 e com previsão de término em 07/01/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais